



***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE —  
CAMPUS ARAQUARI***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 45/2023

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1836822 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2022, publicada no Diário Oficial da União em 15/02/2023, processo administrativo nº 23349.005585/2022-32, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição medicamentos e vacinas para uso veterinários materiais correlatos para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão SRP nº 163/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



**ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: 22.627.453/0001-85

Endereço: AV. CERRO AZUL, 2485 Bairro: JD. NOVO HORIZONTE

CEP: 87010-055

Maringá/Pr

Telefone: (44) 3029-3222 E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br

REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIO ADMINISTRADOR

NOME: CARLOS RENATO TEDARDI

RG: 4.087.066-0/SSP/PR CPF: 822.292.289-00

TIPO CARGO : SÓCIO/ADMINISTRADOR

E-mail: acledardi@gmail.com

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Adjudicado R\$	Quantidade	Quantidade Total
42	Coletor universal, com pá, em polipropileno unidade, graduado, estéril, embalado individualmente, 80 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Unidade	R\$ 0,39	1.100	R\$ 429,00
96	Swab, estéril, haste plástica com ponta em algodão hidrófilo, embalados individualmente, uso descartável. É utilizado na coleta por absorção de materiais para testes microbiológicos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Labor import	Unidade	R\$ 0,18	100	R\$ 18,00
102	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com gel separador+ativador de coágulo, com tampa de borracha e capa protetora amarela, medidas: 13x100mm, capacidade de 5 ml. Embalagens com 100 tubos. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: CRAL PLAST	Embalagem com 100 unidades	R\$ 138,28	02	R\$ 276,56
103	Tubo para coleta de sangue a vácuo, seco, com tampa de borracha e capa protetora na cor vermelha, medidas: 16x100mm, capacidade de 10 ml. Embalagens com 100 tubos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: BD	Embalagem com 100 unidades	R\$ 117,93	04	R\$ 471,72
143	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 2 ml, componentes com Fluoreto de	Unidade	R\$ 1,02	200	R\$ 204,00



	Sódio e EDTA.				
146	Corante, tipo conjunto coloração segundo Wright Giemsa, aspecto físico líquido, corante hematológico Giemsa. Frasco com 500 ml.	Frasco com 500ml	R\$ 80,97	02	R\$ 161,94
147	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, embalagem com 100 tiras	Embalagem com 100 tiras	R\$ 57,80	03	R\$ 173,40
148	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido, para coloração de reticulócitos; frasco 100ml	Frasco com 100ml	R\$ 46,89	02	R\$ 93,78
149	Tubo laboratório, capilar, vidro, cerca de 1,5 x 75 mm, embalagem com 500 capilares.	Embalagem com 500 capilares	R\$ 78,33	04	R\$ 313,32
153	Adaptador para agulha de coleta de sangue a vácuo, tipo 1: uso c/ tubo coletor, material: polímero, componente 1: encaixe rosqueado, tipo uso: uso único	Unidade	R\$ 0,87	20	R\$ 17,40
156	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica.	Conjunto	R\$ 179,54	02	R\$ 359,08
159	Corante azul de metileno.	Litro	R\$ 31,59	01	R\$ 31,59
<b>Valor Total Adjudicado:</b>					<b>R\$ 2.549,79</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será permitida a adesão à Ata de registro de preço decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão pra registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araquari/SC – 15/02/2023

Cleder Alexandre Somensi  
Diretor-Geral  
Portaria nº 100  
D.O.U de 29 de janeiro de 2020

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



Emitido em 24/02/2023

ATA Nº 177/2023 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 14:21 )

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###368#2

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 08:33 )

VALDECIR DOLINSKI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

Matrícula: ###863#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **177**, ano: **2023**, tipo:

**ATA**, data de emissão: **24/02/2023** e o código de verificação: **ca4814a805**